

JUCESP

10

JUCESP PROTOCOLO
0.460.242/23-4

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

CNPJ nº 00.028.986/0001-08

NIRE 35.230.280.802

7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

A. SCHINDLER S.A. sociedade devidamente constituída de acordo com as leis da Espanha, com sede em Zaragoza, na Albardín, 58, Polígono Empresarium, inscrita no Brasil no CNPJ sob nº 09.273.174/0001-00, neste ato representada por seus procuradores, **Flavio Luis da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG nº 18.756.818 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 104.554.488-41 e **Rodrigo Rodrigues Lameiras**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.447.185-9 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 256.791.658-05, ambos residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, e com domicílio profissional na Av. do Estado, nº 6116, na Capital do Estado de São Paulo; e

B. SCHINDLER MANAGEMENT AG, sociedade devidamente constituída de acordo com as leis da Suíça, com sede em Ebikon, na Zugerstrasse 13, inscrita no Brasil no CNPJ sob nº 05.720.363/0001-15, neste ato representada por seus procuradores, **Flavio Luis da Silva** e **Rodrigo Rodrigues Lameiras**, ambos acima qualificados,

sócias representando a totalidade do capital social da **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. do Estado, nº 6.116, Cambuci, CEP 01516-900, inscrita no CNPJ sob nº 00.028.986/0001-08, com seus atos constitutivos e última alteração contratual registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.230.280.802, em 29 de novembro de 2016, e nº 414.318/22-5, em 11 de agosto de 2022 ("Sociedade"), resolvem, por unanimidade, alterar o Contrato Social, mediante os seguintes termos e condições, sendo dispensada a reunião ou assembleia dos sócios, em decorrência da assinatura, ao final deste instrumento, de todas as sócias da Sociedade, conforme disposto no artigo 1.072, §3º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"):

DS
AMorais PS

DS
JEAR RL

JUL 2022

10

07:03:33

1. Rerratificar o endereço da filial da Sociedade, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0162-92 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 33.9.0028539-4, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua João Torquato, nº 289 - Parte, Bonsucesso, CEP 21032-150, indicado na 6ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 414.318/22-5, em sessão de 11/08/2022, de forma a fazer constar que onde se lia "na Avenida Teixeira de Castro, nº 250 - Parte, Bonsucesso, CEP 21040-112", passa-se a ler "Rua João Torquato, nº 289 - Parte, Bonsucesso, CEP 21032-150".

2. Em razão da deliberação acima, o item "53", do Parágrafo Segundo, da Cláusula 2ª do Contrato Social, é retificado e passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 3ª:

[...]

Parágrafo Segundo: A Sociedade tem filial:

[...]

53. na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Rua João Torquato, nº 289 - Parte, Bonsucesso, CEP 21032-150, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0162-92, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 33.9.0028539-4;"

3. Alterar o objeto social, a fim de incluir a atividade de correspondente bancário de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

3.1. Dessa forma, a Cláusula 3ª do Contrato Social passará a vigorar com a redação abaixo consolidada:

"Cláusula 3ª: A Sociedade tem por objeto:

- a) a exploração da indústria e do comércio, inclusive por representação, importação e exportação, de elevadores, de escadas rolantes, de esteiras rolantes e respectivas partes e peças, de motores, máquinas, e equipamentos elétricos, eletrônicos e mecânicos e outros produtos similares e dos serviços de montagem e instalação desses equipamentos, por conta própria ou de terceiros;

DS
AMORAIS FS

DS
JEAN RL

JUL 20

10

12 13 23

- b) a prestação de serviços técnicos relacionados com esses produtos, tais como montagem, desmontagem, instalação, conservação, manutenção, modernização por conta própria ou através de terceiros, podendo ainda se dedicar a quaisquer outras atividades conexas e afins que independam de autorização especial do Governo; e
- c) a atuação como correspondente bancário de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá participar, no País ou no exterior, de outras sociedades, consórcios e empreendimentos cujos objetos se relacionem com suas atividades."

4. Eleger, em substituição ao Sr. **Wagner Domingues de Oliveira**, que deixa de exercer suas funções a partir da presente data, o Sr. **João Eduardo Alves Ricarte**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 6.531.432-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 017.059.349-51, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, e com domicílio profissional na Av. do Estado, nº 6116, na Capital do Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de Diretor Industrial e de Supply Chain da Sociedade, para um mandato por prazo indeterminado.

5. Aprovar a adição de um novo cargo à categoria de Diretores Grupo "B" da Diretoria, cuja designação específica será "Diretor de Instalações Existentes e Modernização", o qual será ocupado pelo Sr. **Rodrigo Rodrigues Lameiras**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.447.185-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 256.791.658-05, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, e com domicílio profissional na Av. do Estado, nº 6116, na Capital do Estado de São Paulo, atual Diretor Técnico e de Segurança da Sociedade, que deixa de exercer suas funções neste cargo e passa a atuar como Diretor de Instalações Existentes e Modernização, a partir da presente data.

6. Eleger a Sra. **Alessandra Moraes**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do RG nº 21.565.339-7 SSP/SP, e inscrita no CPF 151.206.538-20, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, e com domicílio profissional na Av. do Estado, nº 6116, na Capital do Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de Diretora Técnica e de Segurança, para um mandato por prazo indeterminado.

DS DS DS DS
A. Moraes FS JEAL RL

JOSÉ

10

07 03 23

7. Aprovar a alteração da estrutura da Diretoria da Sociedade, de modo que o cargo de Diretor Técnico e de Segurança deixará de integrar a categoria de Diretores Grupo "B", e passará a compor a categoria de Diretores Grupo "A".

8. Os Diretores ora eleitos declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos da legislação aplicável.

9. Em razão das deliberações acima, é alterada a Cláusula 11 do Contrato Social, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 11: A Diretoria será composta por, no mínimo, 03 (três), e, no máximo, 10 (dez) Diretores, designados (i) Diretor Presidente, (ii) Diretor Financeiro, (iii) Diretor Técnico e de Segurança, (iv) Diretor Industrial e de Supply Chain, (v) Diretor de Pessoas, (vi) Diretor Jurídico, Compliance e Proteção de Dados, (vii) Diretor de Operações Sul, (viii) Diretor de Operações Norte, (ix) Diretor de Novas Instalações e Gestão de Contas Chave, e (x) Diretor de Instalações Existentes e Modernização, sócios ou não, residentes no País, eleitos pelas sócias no próprio Contrato Social ou em ato separado, para um mandato por prazo indeterminado, e por eles destituíveis a qualquer tempo, permitida a reeleição, cujas remunerações serão fixadas por acordo entre os sócios e levadas à conta de despesas gerais, os quais serão divididos em duas categorias, os Diretores do Grupo A e os Diretores do Grupo B.

Parágrafo Único. Para fins deste Capítulo IV, a Diretoria da Sociedade é composta pelos seguintes membros:

Diretores Grupo A:

(a) **Alessandra Moraes**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do RG nº 21.565.339-7 SSP/SP, e inscrita no CPF 151.206.538-

DS DS DS DS
AMorais FS JEAR RL

1005 SP

10

1005 SP

20, com escritório profissional na Avenida do Estado, 6116, Cambuci, CEP 01516-900, como Diretora Técnica e de Segurança da Sociedade;

(b) **Flávio Luis da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG nº 18.756.818 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 104.554.488-41, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida do Estado, 6116, na Capital do Estado de São Paulo, como Diretor Presidente da Sociedade;

(c) **João Eduardo Alves Ricarte**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 6.531.432-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 017.059.349-51, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida do Estado, 6116, Cambuci, CEP 01516-900, como Diretor Industrial e de Supply Chain da Sociedade;

(d) **Carlos Augusto Junior**, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador do RG nº 19.993.975-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 171.475.888-51, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida do Estado, 6116, Cambuci, CEP 01516-900, como Diretor de Pessoas da Sociedade;

(e) **Otavia Bortoti**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 6.898.187-5 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 018.690.299-92, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida do Estado, 6116, Cambuci, CEP 01516-900, como Diretora Jurídica, Compliance e Proteção de Dados da Sociedade;

Diretores Grupo B:

(f) **Oswaldo dos Santos Gazola**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 13.745.244-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 048.957.658-30, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida do Estado, 6116, Cambuci, CEP 01516-900, como Diretor de Operações Sul da Sociedade;

(g) **Renato Toribio Finoti**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 24.378.376-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 251.496.228-50, residente

DS DS DS DS
AMorais FS JEAR RL

JUCESP

18

e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida do Estado, 6116, Cambuci, CEP 01516-900, como Diretor de Operações Norte da Sociedade;

(h) **Sergio Ricardo Wriedt**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº M4057476 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 782.960.216-68, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida do Estado, 6116, Cambuci, CEP 01516-900, como Diretor de Novas Instalações e Gestão de Contas Chave da Sociedade;

(i) **Andre Piccinin Gualda**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 25.851.333-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 256.180.928-59, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida do Estado, 6116, na Capital do Estado de São Paulo, como Diretor Financeiro da Sociedade; e

(j) **Rodrigo Rodrigues Lameiras**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.447.185-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 256.791.658-05, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida do Estado, 6116, na Capital do Estado de São Paulo, como Diretor de Instalações Existentes e Modernização.

10. Tendo em vista as deliberações acima, as sócias decidem alterar e consolidar o Contrato Social, o qual passa a vigorar conforme segue.

"CONTRATO SOCIAL DA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª: A sociedade é limitada, opera sob o nome empresarial de "**ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**", e reger-se-á por este Contrato Social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 a 1087 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicando-se nos casos omissos, exclusiva e

DS
AMorais PS
DS
JEAR RL

JUCSP

18

supletivamente a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações (Lei das Sociedades por Ações).

Cláusula 2ª: A Sociedade tem sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida do Estado, 6.116, Cambuci, CEP 01516-900.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade, mediante deliberação da Diretoria, poderá abrir e encerrar filiais, escritórios e depósitos fechados em quaisquer localidades do território nacional e no exterior.

Parágrafo Segundo: A Sociedade tem filial:

1. na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Rua Campos, nº 461, São José, CEP 49015-220, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0035-57, e registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE 28.9.0006174-3;
2. na Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Adhemar Pereira de Barros, nº 124, Vila Melhado, CEP 14807-040, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0052-58, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192418-0;
3. na Cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, na Rua Gralha Azul, nº 25, Aririba, CEP 88338-550, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0033-95, e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42.9.0019965-7;
4. na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Avenida Rodrigues Alves Quadra, nº 31/89, Vila Bonfim, CEP 17013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0053-39, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192419-8;
5. na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Antonio Barreto, nº 1260, Umarizal, CEP 66060-020, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0015-03, e registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob NIRE 90.0.17624-8;

DS
AMorais FS

DS
JEAR RL

JUL 20

18

09:00:00

6. na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Cristiano Machado, nº 2860, União, CEP 31160-372, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0010-07, e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 31.9.009394-2;
7. na Cidade de Bertioga, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal da Rodovia Rio-Santos, nº 16651, Qd.-C - Lt. -9 - Unidade 0, Chácara Vista Linda, CEP 17013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0076-25, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.90327656-8;
8. na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Maceió, nº 97, Garcia, CEP 89021-175, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0066-53, e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42.9.0052868-5;
9. na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SAA Quadra 03, nº 440, Zona Industrial, CEP 70632-300, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0006-12, e registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob NIRE 53.9.0015107-6;
10. na Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, na Rua Vidal Negreiro, nº 91, Sala 06, Centro, CEP 58101-001, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0067-34, e registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25.9.0012509-9;
11. na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Alfredo da Costa Figo, nº 185, Parque Rural Fazenda Santa Cândida, CEP 13087-534, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0054-10, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192420-1;
12. na Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua João Pedro de Souza, nº 835, Jardim Monte Líbano, CEP 79004-680, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0013-41, e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob NIRE 54.9.0008605-4;
13. na Cidade de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marabá, nº 2255, Sala 03, Centro, CEP 95555-000, inscrita no CNPJ sob

DS DS DS DS
AMorais FS JEAL RL

JUL 10 2013

10

07 03 2013

o nº 00.028.986/0081-92, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.9.0173069-1;

14. na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua do Comércio, nº 177, Maria Luiza, CEP 85819-520, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0078-97, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41.9.0121195-1;
15. na Cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Irmã Valeria, nº 117, Sala 02, São Pelegrino, CEP 95020-060, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0071-10, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.9.0087713-3;
16. na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Uruguai-D, nº 223, Sala 01, Centro, CEP 89802-500, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0083-54, e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42.9.0110787-0;
17. na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Tenente Eulálio, nº 1511, Quilombo, CEP 78043-528, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0014-22, e registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob NIRE 51.9.0006263-2;
18. na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, nº 1470, Guaira, CEP 80630-120, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0017-75, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41.9.0052058-6;
19. na Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Santa Paraná, nº 115, Apart. 1201, Centro, CEP 99700-294, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0074-63, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.9.0101727-8;
20. na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Uruguai-D, nº 223, Sala 01, Centro, CEP 88090-140, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0034-76, e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42.9.0023088-1;

DS DS DS DS
aMorais PS JELR RL

JUN 29

18

2009

21. na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Washington Soares, nº 2251, Galpão - Edson Queiroz, CEP 60811-341, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0005-31, e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE 23.9.0024612-9;
22. na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Comandante Salgada, nº 1239-A, Centro, CEP 14400-400, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0055-09, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192421-0;
23. na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Alameda Leopoldo de Bulhões, nº 403, Qd. 14 - Lt. 35, Setor Pedro Ludovico, CEP 74820-060, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0009-65, e registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE 52.9.0007270-1;
24. na Cidade de Guarujá, Estado de São Paulo, na Rua Mario Ribeiro, nº 190, Centro, CEP 11410-190, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0040-14, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192428-7;
25. na Cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, na Praça José Marcelino, nº 14, Sala 447, Centro, CEP 45653-030, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0068-15, e registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29.9.0064361-1;
26. na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Avenida Franca Filho, nº 460, Manaira, CEP 58038-150, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0148-34, e registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25.9.0011764-9;
27. na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rua Oscar Vidal, nº 277, Centro, CEP 36016-290, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0011-80, e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 31.9.0109396-9;
28. na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Comendador Antônio Borin, nº 4646, Caxambú, CEP 13218-665, inscrita no CNPJ sob

DS DS DS DS
AMorais FS JEAL RL

JUL 2019

19

o nº 00.028.986/0056-81, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0105304-9;

29. na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida São Paulo, nº 718, Centro, CEP 86010-060, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0018-56, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41.9.0052059-4;
30. na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Angelina Ricci Vezozzo, nº 3400, Qd. E-2, Indústria Leves, CEP 86087-340, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0147-53, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41.9.0060713-4;
31. na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Angelina Ricci Vezozzo, nº 3400, Qd. E-2 – Bloco A, Indústria Leves, CEP 86030-340, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0151-30, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41.9.0064697-1;
32. na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Avenida Professor Vital Barbosa, nº 212, Ponta Verde, CEP 57035-400, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0172-64, e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27.9.0010197-3;
33. na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Monsenhor Coutinho, 842, Centro, CEP 69010-110, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0003-70, e registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob NIRE 13.9.0001096-8;
34. na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Centenário, nº 600, Qd. 47 - Lt. 04, Vila Christino, CEP 87050-040, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0019-37, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41.9.0052057-8;
35. na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Professor Antonio Campos, nº 2302, Lagoa Nova, CEP 59056-090, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0149-15, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24.9.0012988-3;

DS DS DS DS
AMorais FS JEAL RL

JUL 20

10

36. na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Sepetiba, nº 420, Centro, CEP 24020-206, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0025-85, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 33.9.0027467-8;
37. na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, nº 1173, Lj. 1211, Piratininga, CEP 06230-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0080-01, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0469657-9;
38. na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, nº 1173, Lj. 1173 E 1211, Piratininga, CEP 06230-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0082-73, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0492606-0;
39. na Cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua XV de Novembro, nº 962, Sala 02, Centro, CEP 99010-090, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0079-78, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.9.0162779-3;
40. na Cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Três de Maio, nº 1005, Centro, CEP 96010-620, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0032-04, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.9.0063512-1;
41. na Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Osório, nº 44, Centro, CEP 25620-160, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0026-66, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 33.9.0027468-6;
42. na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Professor Luiz Curiacos, nº 251, Cidade Jardim, CEP 13416-461, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0057-62, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192422-8;
43. na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Rua Visconde de Nacar, nº 36, Centro, CEP 84010-620, inscrita no CNPJ sob o nº

DS DS DS DS
AMorais FS JEAN RL

JUL 19

19

00.028.986/0176-98, e registrada na Junta Comercial do Estado do

Paraná sob NIRE 41.9.0069613-7;

44. na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Santo Guerra, nº 83, Lj. 129-B, Navegantes, CEP 90240-170, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0030-42, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.9.0063510-5;
45. na Cidade de Praia Grande, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Kennedy, nº 1276, Jardim Guilhermina, CEP 11702-200, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0062-20, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192427-9;
46. na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Conde de Boa Vista, nº 1596, Boa Vista, CEP 50060-001, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0016-94, e registrada na Junta Comercial de Pernambuco sob NIRE 26.9.0009958-7;
47. na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Coronel Quito Junqueira, nº 505, Campos Elíseos, CEP 14085-620, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0058-43, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192423-6;
48. na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 25, Centro, CEP 20240-051, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0020-70, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 33.9.0027463-5;
49. na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Teixeira de Castro, nº 250, Bonsucesso, CEP 21040-112, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0021-51, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 33.9.0027463-5;
50. na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São João Batista, nº 82, Botafogo, CEP 22270-030, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0023-13, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 33.9.0027465-7;

DS DS DS DS
AMorais PS JELR RL

JUCEP

10

51. na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3301, Lj. 117, 118, 119, 120, Barra da Tijuca, CEP 22631-004, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0028-28, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 33.9.0027470-8;
52. na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Vieira Ferreira, nº 85 – Frente, Bonsucesso, CEP 21040-290, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0158-06, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 33.9.0090120-6;
53. na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Rua João Torquato, nº 289 – Parte, Bonsucesso, CEP 21032-150, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0162-92, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 33.9.0028539-4;
54. na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida da Saudade, nº 3752, Vila Santa Cruz, CEP 15014-020, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0060-68, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192425-2;
55. na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Oros, nº 345, Palmeiras de São José, CEP 12237-150, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0059-24, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192424-4;
56. na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Alameda dos Umbuzeiros, 408, Caminho das Árvores, CEP 41820-680, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0004-50, e registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29.9.0048251-1;
57. na Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Matoso Camara, nº 118, Escritório 101, Menino Jesus, CEP 97050-500, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0069-04, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.9.0087714-1;
58. na Cidade de Santos, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Pedro Lessa, nº 905, Ponta da Praia, CEP 11025-001, inscrita no CNPJ sob o nº

DS DS DS DS
AMorais FS JEALR RL

JUL 20

10

07 09 03

00.028.986/0036-38, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192406-6;

59. na Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua São Joaquim, nº 611, Lj. 01, Centro, CEP 93010-190, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0084-35, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.9.0184660-6;
60. na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Rua das Amendoeiras, nº 19, Quadra 40, Jardim Renascença, CEP 65075-031, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0077-06, e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21.9.0019240-0;
61. na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, nº 2566, Cerqueira César, CEP 01416-020, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0038-08, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0144066-2;
62. na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida General Cavalcanti de Albuquerque, nº 56, Jardim Londrina, CEP 05638-010, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0039-80, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0340066-8;
63. na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Azevedo Marques, nº 21, Santa Cecília, CEP 01230-030, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0042-86, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192408-2;
64. na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Monte Serrat, nº 427, Tatuapé, CEP 03312-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0044-48, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192410-4;
65. na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Teixeira da Silva, nº 396, Paraíso, CEP 04002-031, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0046-00, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192412-1;

DS DS DS DS
AMorais FS JEAL RL

JUL 20

18

66. na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Santa Isabel, nº 166, Vila Buarque, CEP 01221-010, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0048-71, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192414-7;
67. na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida do Estado, nº 6116, Loja, Cambuci, CEP 01516-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0049-52, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192415-5;
68. na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 2557, Brooklin Paulista, CEP 04555-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0051-77, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192417-1;
69. na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Serra de Paracáina, nº 264, Loja, Cambuci, CEP 01522-020, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0070-30, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0244562-5;
70. na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Interlagos, nº 4455, Parte/Torre, Jardim Umuarama, CEP 04661-300, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0072-00, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0248593-7;
71. na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida do Estado, nº 6116 e Rua Freire da Silva, S/N, Cambuci, CEP 01516-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0146-72, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0208108-9;
72. na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida São Bernardo do Campo, nº 80, Jardim Leocadia, CEP 18085-310, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0061-49, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192426-1;
73. na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Avenida Dom Pedro II, nº 1.926, Campestre, CEP 09080-001, inscrita no CNPJ sob o nº

DS DS DS DS
AMorais FS JEAL RL

JUL 10 2013

10

00.028.986/0041-03, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0340067-6;

74. na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Quintino Bocaiuva, nº 880, Zona Norte, Centro, CEP 64000-270, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0075-44, e registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22.9.0011429-9;
75. na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida José Paes de Almeida, nº 188, Santa Mônica, CEP 38408-140, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0012-60, e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 31.9.0109395-1;
76. na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Dona Maria Rosa, nº 355, Andorinhas, CEP 29045-090, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0007-01, e registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob NIRE 32.9.0005903-2;
77. na Cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Sete de Setembro, nº 07, Lj. 08, Aterrado, CEP 27213-310, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0027-47, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 33.9.0027469-4;
78. na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Rua Gaspar Conquero, nº 764, Vila Vitória, CEP 08730-480, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0085-16, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0570965-8; e
79. na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0086-05, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0582083-4.

Cláusula 3ª: A Sociedade tem por objeto:

- a) a exploração da indústria e do comércio, inclusive por representação, importação e exportação, de elevadores, de escadas rolantes, de esteiras rolantes e respectivas partes e peças, de motores, máquinas, e equipamentos

DS DS DS DS
AMorais FS JEER RL

JUCESP

10

elétricos, eletrônicos e mecânicos e outros produtos similares e dos serviços de montagem e instalação desses equipamentos, por conta própria ou de terceiros;

- b) a prestação de serviços técnicos relacionados com esses produtos, tais como montagem, desmontagem, instalação, conservação, manutenção, modernização por conta própria ou através de terceiros, podendo ainda se dedicar a quaisquer outras atividades conexas e afins que independam de autorização especial do Governo; e
- c) a atuação como correspondente bancário de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá participar, no País ou no exterior, de outras sociedades, consórcios e empreendimentos cujos objetos se relacionem com suas atividades.

Cláusula 4ª: A duração da Sociedade é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Cláusula 5ª: O capital social da Sociedade é de R\$70.478.642,00 (setenta milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais), dividido em 70.478.642 (setenta milhões, quatrocentas e setenta e oito mil, seiscentas e quarenta e duas) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre as sócias:

a) SCHINDLER S.A. é titular de 70.478.641 (setenta milhões, quatrocentas e setenta e oito mil, seiscentas e quarenta e uma) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, correspondendo a R\$70.478.641,00 (setenta milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais), e

b) SCHINDLER MANAGEMENT AG., é titular de 01 (uma) quota, no valor nominal de R\$1,00 (um real).

DS DS DS DS
AMorais PS JEAR RL

JUL 2019

10

Parágrafo 1º: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

Parágrafo 2º: A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo 3º: As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade. As Sócias não poderão ceder, transferir ou onerar suas quotas, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las à outra Sócia que, em igualdade de condições, tem direito de preferência na aquisição.

Parágrafo 4º: Nenhuma sócia poderá ceder suas quotas ou parte delas, nem caucioná-las ou onerá-las sob qualquer outra forma, sem o consentimento prévio e expresso da sócia ou sócias representando a maioria do capital social.

Parágrafo 5º: A cessão ou oneração de quotas terá eficácia quanto a Sociedade e terceiros, a partir da averbação no Registro Público de Empresas Mercantis do respectivo instrumento subscrito pela sócia ou sócias anuentes.

Capítulo III DAS REUNIÕES DE SÓCIAS

Cláusula 6ª: As deliberações das sócias são soberanas e elas serão tomadas em Reuniões de Sócias, em alterações de Contato Social ou outros atos de deliberação, nos termos da legislação aplicável. As Reuniões de Sócias realizar-se-ão sempre que os interesses sociais o exigirem, podendo ser dispensada no caso de todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria a ela sujeita.

Parágrafo 1º: As Reuniões de Sócias tem poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto e aos interesses da Sociedade, podendo tomar as resoluções que julgar convenientes ao desenvolvimento da Sociedade, e sendo realizadas na sede social, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias definidas em lei e, extraordinariamente, sempre que a lei ou os interesses sociais exigirem a manifestação das Sócias Quotistas da Sociedade.

DS DS DS DS
AMorais FS JEAN RL

JUCESP

18

Parágrafo 2º: Ressalvadas as hipóteses de *quorum* qualificado previstas neste contrato social e na legislação aplicável, as deliberações serão tomadas mediante a aprovação de sócia ou sócias representando a maioria do capital social da Sociedade.

Cláusula 7ª: A Reunião de Sócias poderá ser convocada por qualquer Diretor da Sociedade, dispensando-se, contudo, as formalidades de convocação previstas no §3º do art. 1.152 do Código Civil, quando a totalidade de sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, instalando-se a Reunião na forma prevista na lei.

Cláusula 8ª: Compete a qualquer Diretor, instalar e presidir a Reunião de Sócias, cabendo-lhe nomear o secretário entre os presentes, os quais dirigirão os trabalhos. As sócias poderão ser representadas nas reuniões por procuradores por ela nomeados.

Cláusula 9ª: Compete à Reunião de Sócias:

- I. fixar a orientação geral dos negócios;
- II. fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos inerentes aos negócios da Sociedade;
- III. escolher e destituir os auditores independentes da Sociedade;
- IV. manifestar-se sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras do exercício;
- V. autorizar a aquisição, arrendamento e a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição, renúncia ou transação de ônus reais, bem como a prestação de garantias a obrigações de terceiros, em operações de interesse da Sociedade, quando de valor superior ao equivalente em moeda nacional a US\$5,000,000.00 (cinco milhões de dólares);
- VI. deliberar sobre a contratação de empréstimos com prazo superior a 360 (trezentos e sessenta) dias e em valor superior ao equivalente em moeda nacional a US\$12,000,000.00 (doze milhões de dólares);

DS DS DS DS
AMorais FS JEAL RL

JUL 2019

10

VII. autorizar o acréscimo ou a alienação de investimento em sociedades coligadas e controladas em valor superior ao equivalente em moeda nacional a US\$4,000,000.00 (quatro milhões de dólares), e a realização de investimentos em outras sociedades, no país ou no exterior, em valor superior ao equivalente em moeda nacional a US\$2,000,000.00 (dois milhões de dólares);

VIII. deliberar sobre a venda, transação, renúncia ou caução de ações ou quotas, bem como dos direitos a elas referentes, de sociedade controlada, subsidiária ou coligada;

IX. deliberar sobre a participação dos administradores que não poderá exceder a 10% (dez por cento) do resultado do exercício, se houver, observados os limites legais;

X. decidir sobre os casos omissos no presente Contrato Social, que estejam acima do limite de responsabilidade da Diretoria fixados neste Contrato Social.

Capítulo IV

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 10ª: A administração da Sociedade será exercida por uma Diretoria, na forma da lei e deste Contrato Social.

Cláusula 11: A Diretoria será composta por, no mínimo, 03 (três), e, no máximo, 10 (dez) Diretores, designados (i) Diretor Presidente, (ii) Diretor Financeiro, (iii) Diretor Técnico e de Segurança, (iv) Diretor Industrial e de Supply Chain, (v) Diretor de Pessoas, (vi) Diretor Jurídico, Compliance e Proteção de Dados, (vii) Diretor de Operações Sul, (viii) Diretor de Operações Norte, (ix) Diretor de Novas Instalações e Gestão de Contas Chave, e (x) Diretor de Instalações Existentes e Modernização, sócios ou não, residentes no País, eleitos pelas sócias no próprio Contrato Social ou em ato separado, para um mandato por prazo indeterminado, e por eles destituíveis a qualquer tempo, permitida a reeleição, cujas remunerações serão fixadas por acordo entre os sócios e levadas à conta de despesas gerais, os quais serão divididos em duas categorias, os Diretores do Grupo A e os Diretores do Grupo B.

Parágrafo Único. Para fins deste Capítulo IV, a Diretoria da Sociedade é composta pelos seguintes membros:

DS DS DS DS
AMorais FS JEER RL

JUL 23

18

07 03 23

Diretores Grupo A:

(a) **Alessandra Moraes**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do RG nº 21.565.339-7 SSP/SP, e inscrita no CPF 151.206.538-20, com escritório profissional na Avenida do Estado, 6116, Cambuci, CEP 01516-900, como Diretora Técnica e de Segurança da Sociedade;

(b) **Flávio Luis da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG nº 18.756.818 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 104.554.488-41, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida do Estado, 6116, na Capital do Estado de São Paulo, como Diretor Presidente da Sociedade;

(c) **João Eduardo Alves Ricarte**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 6.531.432-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 017.059.349-51, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida do Estado, 6116, Cambuci, CEP 01516-900, como Diretor Industrial e de Supply Chain da Sociedade;

(d) **Carlos Augusto Junior**, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador do RG nº 19.993.975-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 171.475.888-51, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida do Estado, 6116, Cambuci, CEP 01516-900, como Diretor de Pessoas da Sociedade;

(e) **Otavia Bortoti**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 6.898.187-5 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 018.690.299-92, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida do Estado, 6116, Cambuci, CEP 01516-900, como Diretora Jurídica, Compliance e Proteção de Dados da Sociedade;

Diretores Grupo B:

(f) **Oswaldo dos Santos Gazola**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 13.745.244-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 048.957.658-30, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida do Estado, 6116, Cambuci, CEP 01516-900, como Diretor de Operações Sul da Sociedade;

DS DS DS DS
AMorais FS JEAR RL

JUL 29

10

02 03 23

(g) **Renato Toribio Finoti**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 24.378.376-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 251.496.228-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida do Estado, 6116, Cambuci, CEP 01516-900, como Diretor de Operações Norte da Sociedade;

(h) **Sergio Ricardo Wriedt**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº M4057476 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 782.960.216-68, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida do Estado, 6116, Cambuci, CEP 01516-900, como Diretor de Novas Instalações e Gestão de Contas Chave da Sociedade;

(i) **Andre Piccinin Gualda**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 25.851.333-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 256.180.928-59, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida do Estado, 6116, na Capital do Estado de São Paulo, como Diretor Financeiro da Sociedade; e

(j) **Rodrigo Rodrigues Lameiras**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.447.185-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 256.791.658-05, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida do Estado, 6116, na Capital do Estado de São Paulo, como Diretor de Instalações Existentes e Modernização.

Cláusula 12: Quando eleitos por meio de ato em separado, a investidura dos Diretores eleitos se dará mediante termo lavrado nos Livros de Registro de Atas da Diretoria, independentemente de caução. Em caso de reeleição, a investidura será declarada pelo próprio órgão que tiver deliberado a reeleição, servindo para tanto, o termo anterior.

Parágrafo Único: O prazo de gestão dos Diretores se estende até à investidura dos novos eleitos.

Cláusula 13: Ocorrendo vacância do cargo de Diretor ou em caso de impedimento do titular, caberá aos sócios eleger o novo Diretor, que completará o prazo de gestão do substituído. Em se tratando de ausência ou impedimento temporário, o Diretor

DS DS DS DS
 AMorais PS JELR RL

JUCESP

13

será substituído por aquele que seus pares indicarem; o qual acumulará a sua função de Diretor com a do substituído.

Parágrafo Único: Para os fins desta Cláusula 13, considera-se impedimento temporário aquele que perdurar por um prazo de até 30 (trinta) dias.

Cláusula 14: A Diretoria terá as atribuições que lhe são fixadas pela lei, e por este Contrato Social.

Cláusula 15: Compete à Diretoria:

- I. convocar Reunião de Sócios por qualquer um de seus membros;
- II. submeter à Reunião de Sócios propostas a respeito de aumento ou redução do capital social, alterações deste Contrato Social e matérias para as quais for necessária a deliberação dos Sócios;
- III. decidir sobre as matérias previstas nos itens V, VI e VII da Cláusula 9ª deste Contrato Social abaixo dos limites de alçada neles fixados como sendo de competência da Reunião de Sócios;
- IV. fazer elaborar, aprovar e submeter à aprovação da Reunião de Sócios, as demonstrações financeiras e quaisquer outras propostas que devam ser submetidas à aprovação das Sócios; e
- V. decidir sobre a abertura ou fechamento de estabelecimentos, filiais e escritórios da Sociedade no País e no exterior.

Parágrafo 1º: Os Diretores reunir-se-ão sempre que necessário, mediante a convocação por qualquer deles, para deliberar sobre assuntos de interesse da Sociedade nos termos deste Contrato Social. Para que seja instalada a reunião da Diretoria é necessária a presença de, pelo menos, dois Diretores. Nas reuniões instaladas com a presença de dois Diretores, serão válidas as deliberações aprovadas por unanimidade. Nas reuniões instaladas com a presença de três ou mais Diretores, serão válidas as deliberações aprovadas pela maioria dos Diretores presentes.

Parágrafo 2º: As Atas de Reuniões dos Diretores serão registradas em livro próprio.

DS DS DS DS
 AMorais FS JEAN RL

JUCESP

10

Cláusula 16: Observados os limites estabelecidos na Cláusula 9ª, a Sociedade, para que se obrigue juridicamente, deverá ser representada pelas assinaturas de (i) 01 (um) Diretor do Grupo A em conjunto com 01 (um) Diretor do Grupo B, ou 01 (um) Diretor – Grupo A ou B – em conjunto com 01 (um) Procurador ou (ii) 02 (dois) Procuradores em conjunto, especificamente nomeados, nos termos da Cláusula 17 deste Contrato Social.

Parágrafo Único: Fica proibida a concessão de empréstimos ou a prestação de garantias reais ou pessoais pela Sociedade, em favor de terceiros estranhos à Sociedade, salvo em caso de fianças ou outra garantia para locação de imóveis para uso de seus empregados.

Cláusula 17: As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser assinadas por 01 (um) Diretor do Grupo A em conjunto com 01 (um) Diretor do Grupo B, especificar expressamente os poderes conferidos e serão outorgadas por prazo de validade não superior a 02 (dois) anos, sendo vedado o substabelecimento, exceto nos casos de procurações com cláusulas “ad judícia” e “ad judícia et extra”, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado e com permissão de substabelecimento.

Capítulo V DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Cláusula 18: Tendo em vista o disposto no artigo 41 da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, fica designada a Sra. **Otavia Bortoti**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 6.898.187-5 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 018.690.299-92, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida do Estado, 6116, Cambuci, CEP 01516-900, como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais.

Capítulo VI COMITÊ DE ÉTICA

Cláusula 19: A Sociedade poderá contar, de forma permanente, com um Comitê de Ética, formado por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 06 (seis) membros, todos empregados ou Diretores estatutários da Sociedade, eleitos pela Diretoria para um mandato unificado de 03 (três) anos, e por ela destituíveis a qualquer tempo.

DS DS DS DS
AMorais FS JEAR RL

JUL 09

18

Parágrafo Único: As atribuições e forma de funcionamento do Comitê de Ética deverão ser previstas em seu Regimento Interno.

Capítulo VII CONSELHO CONSULTIVO

Cláusula 20: As sócias poderão instalar, mediante deliberação a ser tomada em reunião, um Conselho Consultivo da sociedade, que terá a função meramente consultiva, e não deliberativa, de aconselhar os Diretores em relação às medidas necessárias à manutenção e desenvolvimento das atividades e negócios da Sociedade, bem como emitir opiniões referentes aos assuntos apresentados pelos Diretores. O Conselho Consultivo, quando instalado, deverá ser formado por, no mínimo, 3 (três) membros eleitos e destituídos a qualquer tempo pelas sócias, para um mandato de 3 (três) anos.

Cláusula 21: A Reunião de Sócias que instalar o Conselho Consultivo fixará a remuneração global deste, cabendo-lhe também decidir a respeito de sua partilha entre os respectivos membros.

Capítulo VIII DO CONSELHO FISCAL

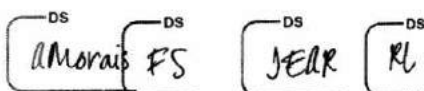
Cláusula 22: A Sociedade poderá ter um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, e que só será instalado a pedido das sócias quotistas, pela Reunião de Sócios, que elegerá os seus membros.

Cláusula 23: O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, 03 (três) membros e, no máximo, 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, com constituição, requisitos, poderes e atribuições que lhe são conferidos por lei, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 1º: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Reunião de Sócios que os elegeu, observada a legislação.

Parágrafo 2º: O mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na Reunião de Sócios Ordinária que se seguir à sua instalação.

Capítulo IX

DS DS DS DS


JUCESP

18

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÕES DE LUCROS

Cláusula 24: O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data com referência à qual a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da Sociedade e observadas as prescrições legais, as demonstrações financeiras do exercício.

Parágrafo 1º: Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelo sócio ou sócios representando a maioria do capital social, admitida a distribuição desproporcional à participação de cada um no capital social. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação. A Sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros então existentes.

Parágrafo 2º: A Sociedade poderá, mediante deliberação da Reunião de Sócios, distribuir às Sócias juros sobre o capital próprio, conforme deliberação de Sócios titulares de mais da metade do Capital Social.

Capítulo X DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 25: A Sociedade entrará e liquidação nos casos previstos em lei, devendo o modo de liquidação ser estabelecido pela Reunião de Sócios que designará os liquidantes.

Capítulo XI DO FORO

Cláusula 26: Fica eleito o foro de São Paulo, Capital para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

DS DS DS DS
 AMorais FS JEAN RL

JUCESP

10

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 1 (uma) via de forma eletrônica, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2/2001.

São Paulo, 27 de janeiro de 2023.

Sócias:

SCHINDLER S.A.

DocuSigned by:

Flavio Silva

4DC5ADA63BFF4B9...

p.p. Flavio Luis da Silva

DocuSigned by:

Rodrigo Lameiras

380D7F88BD4249F...

p.p. Rodrigo Rodrigues Lameiras

SCHINDLER MANAGEMENT AG

DocuSigned by:

Flavio Silva

4DC5ADA63BFF4B9...

p.p. Flavio Luis da Silva

DocuSigned by:

Rodrigo Lameiras

380D7F88BD4249F...

p.p. Rodrigo Rodrigues Lameiras

Diretores eleitos:

DocuSigned by:

Alessandra Moraes

F909A18ECD36488...

Alessandra Moraes

DocuSigned by:

João Eduardo Alves Ricarte

EC6AD04D80D9469...

João Eduardo Alves Ricarte

DocuSigned by:

Rodrigo Lameiras

380D7F88BD4249F...

Rodrigo Rodrigues Lameiras



DocuSign

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 507395AA8F4E49748CD8D6773D04AF
Assunto: Complete com a DocuSign: 7ª ACS da Elevadores Atlas Schindler.docx
Envelope fonte:
Documentar páginas: 28
Certificar páginas: 7
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Diana Nogueira
Avenida do Estado, 6116
SP, SP 01516-900
diana.nogueira@schindler.com
Endereço IP: 177.27.220.189

Rastreamento de registros

Status: Original
01/03/2023 10:04:27
Portador: Diana Nogueira
diana.nogueira@schindler.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Alessandra Moraes
alessandra.moraes@schindler.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Alessandra Moraes
F68BA18ECD36488...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 63.250.144.173

Registro de hora e data

Enviado: 01/03/2023 10:27:20
Visualizado: 01/03/2023 16:47:25
Assinado: 01/03/2023 17:05:22

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 01/03/2023 16:47:25
ID: 68ba8ac4-9bec-4c7a-b357-d178a289a872

Flavio Silva
flavio.silva@schindler.com
Presidente
Elevadores Atlas Schindler
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:
Flavio Silva
4DC5AD463BFF4B9...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.74.57.167

Enviado: 01/03/2023 10:27:20
Visualizado: 05/03/2023 19:42:19
Assinado: 05/03/2023 19:44:06

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 05/03/2023 19:42:19
ID: b40c6418-bdda-4414-8796-18a603c13be3

Joao Eduardo Alves Ricarte
joao.ricarte@schindler.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:
Joao Eduardo Alves Ricarte
EC6A04D80G460...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 201.16.139.129

Enviado: 01/03/2023 10:27:21
Visualizado: 01/03/2023 11:52:13
Assinado: 06/03/2023 11:40:06

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/07/2020 08:39:50
ID: d0d9e4db-68de-46a8-b96b-e977198770e0

Rodrigo Lameiras
rodrigo.lameiras@schindler.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:
Rodrigo Lameiras
38007F8B3D4248F...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 63.250.144.174

Enviado: 01/03/2023 10:27:21
Visualizado: 02/03/2023 08:53:24
Assinado: 02/03/2023 08:55:10

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 02/03/2023 08:53:24
ID: 796a874c-378e-4064-ad39-2829b1d809f8

ABCEP

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	01/03/2023 10:27:22
Entrega certificada	Segurança verificada	02/03/2023 08:53:24
Assinatura concluída	Segurança verificada	02/03/2023 08:55:10
Concluído	Segurança verificada	06/03/2023 11:40:06
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		